



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj. n. 1014/01

Lei n.º 870/GP/2001

De, 22 de março de 2.001

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A AUMENTAR O
NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO
DE SERVIDORES EFETIVOS
MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,
Maria Inês Baptista da Silva Zanol, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno –
RO, aprovou e eu sanciono o seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
aumentar o número de vagas do quadro de servidores efetivos municipais, para
atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

02 Professor nível III, habilitação em letras, 40 horas;
07 Zeladoras, 40 horas;
05 Merendeiras, 40 horas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 22 de março de 2.001

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal